



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL N° 107/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO GOBBI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza a realizar a aquisição de um Trator de Esteiras, capacidade do Motor no mínimo (80HP) e peso de operação da máquina no mínimo de 9.000 a 10.000 Kg.
- ARTIGO 2º - A modalidade de pagamento do referido bem a ser descrito, será sob forma de comércio.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em 25 de Junho de 1.990.


DÉCIO GOBBI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Osmilda Terezinha Gonçalves

Secretária Administração e Fazenda - Substituta -